



Município de Campos Novos  
Secretaria da Fazenda e Administração

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2025

Abrem-se inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva no quadro de empregos públicos de Campos Novos (SC). O Prefeito do Município de Campos Novos, Dirceu José Kaiper, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de empregados públicos do Município de Campos Novos, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

| Processo Seletivo Público - Município de Campos Novos - Secretaria da Fazenda e Administração                                  |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Site: <a href="https://2025pscamosnovos.fepese.org.br">https://2025pscamosnovos.fepese.org.br</a>                              | Email: <a href="mailto:2025pscamosnovos@fepese.org.br">2025pscamosnovos@fepese.org.br</a> |
| Período de inscrições:<br>das 16 horas do dia <b>21 de novembro de 2025</b> às 16 horas do dia <b>22 de dezembro de 2025</b> . | Prova Objetiva (data provável)<br><b>18 de janeiro de 2026</b>                            |

#### 1.1 O Processo Seletivo Público será executado pela:

##### **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

📞 (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo Público.
- 1.3 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a contratação será realizada conforme o § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 07/07, de 24 de outubro de 2007
- 1.4 A inscrição do candidato implica a aceitação e o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital. Os documentos comprobatórios serão solicitados no momento da contratação, e a não apresentação deles no prazo determinado resultará na perda do direito à admissão.
- 1.5 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de empregos públicos do Município de Campos Novos, conforme a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Campos Novos.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Processo Seletivo Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.

- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Processo Seletivo Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Processo Seletivo Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do Processo Seletivo Público.
- 1.16 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESE e o Município de Campos Novos reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

## 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 2.1.1 Para o cargo de **Motorista Socorrista (SAMU)**
1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 11);
  2. **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14).
- 2.1.2 **Para os demais cargos**
1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 11);
- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Campos Novos (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

## 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99142-2736    📧 E-mail: 2025pscamposnovos@fepese.org.br

☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉️ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.

\* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

### Posto de Atendimento da FEPESE em Campos Novos (SC)

#### Central de Atendimento ao Cidadão Agiliza Campos Novos

Rua Benjamin Colla, 289 - Bairro Senhor Bom Jesus  
Campos Novos (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 9 às 11:45h e das 13:45 às 17:15h\*.  
\* no último dia de inscrições: das 9 às 11:45h e das 13:45 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com **caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



**Pela internet** (<https://2025pscamosnovos.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.



**Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), respeitados os horários de funcionamento.



**Via postal.**



### Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
  2. Acessar o site (<https://2025pscamosnovos.fepese.org.br>) do Processo Seletivo Público;
  3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
  4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

**Compete exclusivamente ao candidato** verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.





### Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Processo Seletivo Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



### Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Processo Seletivo Público - Município de Campos Novos (Edital 001/2025)**  
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

***Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.***



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Campos Novos não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

| Cargo                  | Requisitos                                                                                                                                                                                                                 | Vagas  | Carga Horária | Vencimento Base (R\$) |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------------------|
| Enfermeiro Comunitário | Portador de diploma de nível superior, com registro no COREN.                                                                                                                                                              | 5 + CR | 40h           | 6.847,10              |
| Médico Comunitário     | Portador de diploma de nível superior, com registro no CRM.                                                                                                                                                                | 5 + CR | 40h           | 27.277,31*            |
| Odontólogo Comunitário | Portador de diploma de nível superior, com registro no CRO.                                                                                                                                                                | 1 + CR | 40h           | 12.566,62             |
| Orientador Social      | Ensino superior completo nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia ou direito. Além de capacitação específica (cursos) voltada a crianças, adolescentes e/ou idosos. Certidão negativa de antecedentes criminais. | 2 + CR | 40h           | 3.724,44              |

\* O salário base para o cargo de **Médico Comunitário** está limitado ao teto constitucional municipal fixado a partir das disposições do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, bem como fixados pela Lei Municipal n. 4.913/2024, de 05 de abril de 2024, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que fixou os subsídios do Prefeito Municipal para o mandato 2025-2028, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

| Cargo                             | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                   | Vagas  | Carga Horária | Vencimento Base (R\$) |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------------------|
| Agente de Combate à Endemias      | Ensino médio completo*.                                                                                                                                                                                                                                      | 3 + CR | 40h           | 3.036,00              |
| Educador Social                   | Formação mínima em Nível Médio, além de capacitação específica (Certificados de participação em cursos e capacitações voltadas para crianças e adolescentes). Possuir Carteira Nacional de Habilitação tipo B e Certidão negativa de antecedentes criminais. | 8 + CR | 40h           | 2.584,00              |
| Técnico de Enfermagem (SAMU)      | Ensino Fundamental completo e curso técnico na área, além de registro no COREN.                                                                                                                                                                              | 2 + CR | 40h           | 3.160,00              |
| Técnico em Enfermagem Comunitário | Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão.                                                                                                                                | 3 + CR | 40h           | 3.160,00              |

\* será realizado Curso de Formação Inicial para este cargo, após a contratação.

Tabela 4.3 Cargos com exigência de ensino fundamental

| Cargo                               | Requisitos                                                                                                                                                                                              | Vagas  | Carga Horária | Vencimento Base (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------------------|
| Agente Comunitário de Saúde         | Ensino Fundamental Completo.                                                                                                                                                                            | *      | 40h           | 3.036,00              |
| Auxiliar de Odontologia Comunitário | Ensino fundamental completo, certificado de conclusão de curso de auxiliar em saúde bucal (Resolução Conselho Federal de Odontologia CFO/Nº 85 de 30/01/09 e lei nº 11.889/08), e registro junto ao CRO | 3 + CR | 40h           | 2.860,00              |
| Motorista Socorrista (SAMU)         | Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima - tipo D.                                                                                                               | CR     | 40h           | 3.160,00              |

\* CR para as áreas de atuação ESF Integração, ESF Santo Antônio e ESF Senhor Bom Jesus e 1 + CR para as demais áreas de atuação.

### Áreas de Atuação do Agente Comunitário de Saúde

- ESF Aparecida

■ ESF Boa Vista Cohab

■ ESF CAIC

■ ESF IBICUI
- ESF Integração

■ ESF Nossa Senhora de Lourdes

■ ESF Santo Antônio

■ ESF São José
- ESF São Sebastião

■ ESF Senhor Bom Jesus

- 4.2 Nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá residir na área da Unidade de Atuação em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público. A comprovação de residência será exigida no momento da admissão, e sua não apresentação acarretará a perda do direito à vaga.
- 4.3 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

## 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Campos Novos:
1. Ter nacionalidade brasileira;
  2. Estar no gozo dos direitos políticos;
  3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
  4. Ter idade mínima de 18 anos;
  5. Possuir aptidão física e mental;
  6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do Emprego Público.
  7. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **21 de novembro de 2025** às 16 horas do dia **22 de dezembro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

### Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
1. Para exigência de **Ensino Superior**: ..... R\$ 150,00;
  2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: ..... R\$ 120,00;
  3. Para exigência de **Ensino Fundamental e alfabetizado**: ..... R\$ 100,00.

### Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Processo Seletivo Público (<https://2025pscamosnovos.fepese.org.br>);
  2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
  3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

- 6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Público.
- 6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESE e o Município de Campos Novos não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.15 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da admissão. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
  2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
  3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
- 6.16 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Público e demais normas deste Edital.
- 6.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), até às 16 horas do dia **22 de dezembro de 2025**, a seguinte documentação:
    - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.18 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **21 de novembro de 2025**, às 17 horas do dia **28 de novembro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 3885/2013**, de 14 de junho de 2013 - candidato doador de sangue fidelizado.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), até as 17 horas do dia 28 de novembro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

### Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

#### Lei Municipal nº 3885/2013

- 7.2.2 A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 anos.

1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;
2. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Público, no dia **5 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Processo Seletivo Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
  1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
  3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
    - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
  4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
    - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
    - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

- 8.3 A admissão dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 8.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Campos Novos. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação aplicável.
- 8.5 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.7 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
  1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público (<https://2025pscamosnovos.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



- 8.8 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
  1. não formalizar a autodeclaração;
  2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.9 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Processo Seletivo Público, no dia **6 de janeiro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:
  1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  3. a limitação no desempenho de atividades; e
  4. a restrição de participação.
- 8.11 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Campos Novos.
- 8.12 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.13 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.14 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), por upload no site do Processo Seletivo Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

### Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.*



- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

### Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
    2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
    3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
    4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
    5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

## Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

## Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Público, na data provável de **6 de janeiro de 2026**.

## 11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **18 de janeiro de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Público, na data provável de **14 de janeiro de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

### Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Para todos os cargos

| EVENTO                                                                       | HORÁRIO    |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Abertura dos portões dos locais de prova                                     | 14h        |
| Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário) | 14h40      |
| Abertura dos envelopes e distribuição das provas                             | 14h50      |
| <b>Horário de início da resolução da prova</b>                               | <b>15h</b> |
| Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local                      | 16h        |
| <b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>  | <b>18h</b> |

## Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

| ÁREA DE CONHECIMENTO      | nº de questões | Valor    | Total        |
|---------------------------|----------------|----------|--------------|
| Língua Portuguesa         | 5              | 0,20     | 1,00         |
| Temas de Atualidade       | 5              | 0,20     | 1,00         |
| Raciocínio Lógico         | 5              | 0,20     | 1,00         |
| Noções de Informática     | 5              | 0,20     | 1,00         |
| Conhecimentos Específicos | 20             | 0,30     | 6,00         |
| <b>TOTAIS</b>             | <b>40</b>      | <b>—</b> | <b>10,00</b> |

**Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino médio/técnico**

| ÁREA DE CONHECIMENTO      | nº de questões | Valor    | Total        |
|---------------------------|----------------|----------|--------------|
| Língua Portuguesa         | 5              | 0,25     | 1,25         |
| Temas de Atualidade       | 5              | 0,25     | 1,25         |
| Raciocínio Lógico         | 5              | 0,25     | 1,25         |
| Noções de Informática     | 5              | 0,25     | 1,25         |
| Conhecimentos Específicos | 10             | 0,50     | 5,00         |
| <b>TOTAIS</b>             | <b>30</b>      | <b>—</b> | <b>10,00</b> |

**Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino fundamental**

| ÁREA DE CONHECIMENTO            | nº de questões | Valor    | Total        |
|---------------------------------|----------------|----------|--------------|
| Língua Portuguesa               | 5              | 0,20     | 1,00         |
| Matemática Básica               | 5              | 0,20     | 1,00         |
| Higiene e Segurança no Trabalho | 10             | 0,30     | 3,00         |
| Conhecimentos Específicos       | 10             | 0,50     | 5,00         |
| <b>TOTAIS</b>                   | <b>30</b>      | <b>—</b> | <b>10,00</b> |

- 11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Processo Seletivo Público.

### Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Processo Seletivo Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.14 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

- 11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  2. passaporte;
  3. certificado de reservista (com foto);
  4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
  5. carteira de trabalho; e
  6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.27 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.28 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Comprovante do pagamento da inscrição;
  4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

- 11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.36 A FEPESE e o Município de Campos Novos, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

## 12 PROVA PRÁTICA

- 12.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **22 de fevereiro de 2026**, na cidade de Campos Novos (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **5 de fevereiro de 2026** no site do Processo Seletivo Público, para o cargo de **Motorista Socorrista (SAMU)**.
- 12.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Campos Novos (SC), poderá ser aplicada em outras localidades.
- 12.3 A Prova Prática constará da aferição dos conhecimentos técnicos e práticos do candidato necessários para o exercício de suas funções, demonstrados por meio do correto desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas.
- 12.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que tenham obtido a classificação abaixo:

**Tabela 12.1 Convocação para a Prova Prática**

| CARGO                       | Inscritos para as vagas PCD | Vagas de ampla concorrência |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Motorista Socorrista (SAMU) | 1                           | 9                           |

- 12.5 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;
  2. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
  3. Maior pontuação nas questões de Matemática Básica na Prova Objetiva;
  4. Maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho na Prova Objetiva;
  5. Maior idade (na data do final das inscrições no Processo Seletivo Público).
- 12.6 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1 de Convocação da Prova Prática, ainda que tenham a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Processo Seletivo Público.
- 12.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica, poderão ser transferidos a data, o local e o horário de realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

- 12.8 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, satisfazendo as seguintes exigências:
1. Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
  2. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original, válida, conforme requisito mínimo para o cargo.
  3. Estar trajado e calçado adequadamente (calça comprida, camisa ou blusa ou agasalho esportivo, sapato ou tênis, meias), para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 12.9 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, serão aceitos apenas o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 12.10 Informações adicionais sobre a Prova Prática constarão do edital específico de convocação.
- 12.11 Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estar aptos para realizar as tarefas que lhes forem determinadas.
- 12.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.13 Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- 12.14 Confirmada a aplicação da prova prática pelo coordenador responsável, esta será realizada na data estabelecida, independentemente de condições físicas ou climáticas adversas. Não haverá segunda chamada, nem aplicação em local, data ou horário diversos dos previamente definidos ou indicados pelos avaliadores.
- 12.15 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 12.16 Os veículos e equipamentos que serão usados na Prova Prática serão fornecidos pelo Município de Campos Novos no estado em que se encontrarem.
- 12.17 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e os materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.
- 12.18 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

## Descrição da Prova Prática

- 12.19 Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar apenas uma das tarefas para todos os candidatos.

### Prova Prática para o cargo de Motorista Socorrista (SAMU)

- 12.20 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos e funcionamento do veículo. Deverá conduzir o veículo em determinado percurso e efetuar determinadas manobras, respeitando todas as normas de condução e segurança previstas no CTB, seguindo o roteiro abaixo:
1. Ligar o veículo;
  2. Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
  3. Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;
  4. Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
  5. Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 tentativas para estacionamento correto;
  6. Desligar o equipamento com segurança.
- 12.21 Veículo cuja operação será exigida na Prova Prática: **Ambulância**.

**Tabela 12.2 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Motorista Socorrista (SAMU)**

| Desempenho Avaliado                                                                                  | 100%         | 80%  | 60%  | 40%  | 20%  | 0%   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|------|------|------|
| 1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios. | 1,00         | 0,80 | 0,60 | 0,40 | 0,20 | 0,00 |
| 2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.        | 2,00         | 1,60 | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 0,00 |
| 3. Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.                        | 3,00         | 2,40 | 1,80 | 1,20 | 0,60 | 0,00 |
| 4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização.                                            | 2,00         | 1,60 | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 0,00 |
| 5. Parada, manobras e estacionamento.                                                                | 1,00         | 0,80 | 0,60 | 0,40 | 0,20 | 0,00 |
| 6. Postura corporal.                                                                                 | 1,00         | 0,80 | 0,60 | 0,40 | 0,20 | 0,00 |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                                                              | <b>10,00</b> |      |      |      |      |      |

12.22 Para ser aprovado na Prova Prática, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.

## 13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

13.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista Socorrista SAMU**:

$$\text{Nota Final} = [(0,6 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) + (0,4 \times \text{Nota da Prova Prática})]$$

13.1.2 Para os candidatos aos demais cargos:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

### Classificação

13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

13.3 A classificação será publicada em duas relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

13.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Tiver maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade, quando couber;
5. Tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico, quando couber;
6. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando couber;
7. Tiver maior pontuação nas questões de Matemática Básica, quando couber;
8. Tiver maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho, quando couber;
9. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
10. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

## Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
  2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
  3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 13.6 Serão divulgados no site do Processo Seletivo Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 10 de março de 2026.
  2. O **resultado final**, na data provável de 17 de março de 2026.

## 14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
  2. Não homologação da inscrição;
  3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
  4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
  5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
  6. Resultado da Prova Objetiva;
  7. Nota da Prova de Títulos;
  8. Convocação para a Prova Prática;
  9. Resultado da Prova Prática;
  10. Resultado Preliminar.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

### Instruções para interposição de recursos

- 14.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Processo Seletivo Público (<https://2025pscamposnovos.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
  2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
  3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 14.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
  2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
  3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Processo Seletivo Público.

- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 15 ADMISSÃO

- 15.1 Concluído o Processo Seletivo Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à contratação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Campos Novos, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 15.3 A convocação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Campos Novos e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 15.4 Ao ser convocado, o candidato apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 15.5 O candidato convocado que não tomar posse no prazo estabelecido no edital de convocação perderá o direito à vaga, podendo, dentro desse período, requerer formal e expressamente seu reposicionamento para o final da lista de classificação.
- 15.6 A reclassificação para o final da lista será definitiva, e o candidato somente poderá ser novamente convocado se, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, surgirem vagas que alcancem a nova posição por ele ocupada na lista de classificação.

## 16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente Edital;
  2. Receber as inscrições;
  3. Homologar as inscrições;
  4. Analisar os pedidos de isenção;
  5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
  6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização deste;
  8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público.

## 17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Campos Novos (SC).

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Processo Seletivo Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.

- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
  2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Processo Seletivo Público;
  3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
  4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Processo Seletivo Público ou da FEPESE;
  6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail [2025pscamosnovos@fepese.org.br](mailto:2025pscamosnovos@fepese.org.br) até a data de publicação do resultado final.
- 18.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Campos Novos, por meio do e-mail corporativo [rh@camposnovos.sc.gov.br](mailto:rh@camposnovos.sc.gov.br), sob pena de perda da classificação.
- 18.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Processo Seletivo Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 18.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 18.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Campos Novos, para abertura de processo administrativo.
- 18.13 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Público de membros da Comissão do Processo Seletivo Público, nomeados pelo Município de Campos Novos, e de funcionários da FEPESE.
- 18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da FEPESE e pelo Município de Campos Novos.

 Município de Campos Novos, 21 de novembro de 2025.

## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Público em (<https://2025pscamosnovos.fepese.org.br>).

### Cronograma de Inscrições

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                                                     | Início          | Fim             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação do Edital                                                                       |                 | 21/11/25        |
|  <b>Período de inscrições</b>                                                               | <b>21/11/25</b> | <b>22/12/25</b> |
|  Pedidos de isenção da taxa de inscrição                                                    | 21/11/25        | 28/11/25        |
|  Pedidos de condições especiais para prestação de prova                                     | 21/11/25        | 22/12/25        |
|  Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)             | 21/11/25        | 22/12/25        |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição                      |                 | 05/12/25        |
|  <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção</b>                                | <b>08/12/25</b> | <b>09/12/25</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção                |                 | 15/12/25        |
|  Homologação das inscrições                                                                 |                 | 06/01/26        |
|  <b>Prazo Recursal: homologação das inscrições</b>                                          | <b>07/01/26</b> | <b>08/01/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições                          |                 | 13/01/26        |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova       |                 | 06/01/26        |
|  <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais</b>                   | <b>07/01/26</b> | <b>08/01/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais  |                 | 13/01/26        |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD                            |                 | 06/01/26        |
|  <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD</b>                 | <b>07/01/26</b> | <b>08/01/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD |                 | 13/01/26        |

### Cronograma Prova Objetiva

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                               | Início          | Fim             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação dos locais de prova                                     |                 | 14/01/26        |
|  <b>Prova escrita</b>                                               |                 | 18/01/26        |
|  Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar              |                 | 18/01/26        |
|  <b>Prazo Recursal: gabarito preliminar</b>                         | <b>19/01/26</b> | <b>20/01/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar         |                 | 27/01/26        |
|  <b>Publicação do resultado da Prova Objetiva</b>                   |                 | <b>28/01/26</b> |
|  <b>Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva</b>                 | <b>29/01/26</b> | <b>30/01/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva |                 | 04/02/26        |

### Cronograma Resultado Final (Cargos sem Prova Prática)

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                                                     | Início          | Fim             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público                          |                 | 05/02/26        |
|  <b>Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público</b>                 | <b>06/02/26</b> | <b>09/02/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público |                 | 12/02/26        |
|  <b>Publicação do resultado do Processo Seletivo Público</b>                                |                 | <b>13/02/26</b> |
|  <b>Homologação do Processo Seletivo Público</b>                                            |                 | <b>ASD</b>      |

ASD = A ser definido

### Cronograma Prova Prática

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                                 | Início          | Fim             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Convocação para a Prova Prática                                        |                 | 05/02/26        |
|  <b>Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática</b>                 | <b>06/02/26</b> | <b>09/02/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática |                 | 13/02/26        |
|  <b>Prova Prática</b>                                                   | <b>21/02/26</b> | <b>22/02/26</b> |
|  Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática                  |                 | 26/02/26        |
|  <b>Prazo Recursal: resultado da Prova Prática</b>                      | <b>27/02/26</b> | <b>02/03/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática    |                 | 09/03/26        |

### Cronograma Resultado Final (Cargos com Prova Prática)

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                                                       | Início          | Fim             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público                          |                 | 10/03/26        |
|  <b>Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público</b>                 | <b>11/03/26</b> | <b>12/03/26</b> |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público |                 | 16/03/26        |
|  <b>Publicação do resultado do Processo Seletivo Público</b>                                |                 | <b>17/03/26</b> |
|  <b>Homologação do Processo Seletivo Público</b>                                            |                 | <b>ASD</b>      |

ASD = A ser definido

## ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

### Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação oficial: carta, e-mail, ata, declaração, contrato, parecer, procuração, requerimento, memorando, ofício, edital etc.).

#### Temas de Atualidade

**Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo:** continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de Campos Novos. **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

#### Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Quantificadores, tautologias, contradições. Diagramas lógicos. Teoria dos conjuntos. Princípios de contagem, probabilidade e raciocínio quantitativo. Arranjos, permutações e combinações.

#### Noções de Informática

**Noções de Internet:** conceitos, navegadores, motores de busca, serviços e aplicativos; boas práticas de navegação; segurança da informação na Internet (vírus, malware, phishing, autenticação, atualizações, firewall). **Sistema operacional Windows:** conceitos básicos; ligar, desligar, reiniciar, modo de espera e bloqueio; área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas e Explorador de Arquivos; criação, movimentação e exclusão de arquivos e pastas; personalização, manutenção e configurações do sistema. **Microsoft Word:** criação, edição e formatação de documentos; inserção de imagens, figuras, ícones e tabelas; uso da mala direta; referências, índices e sumários; revisão ortográfica e gramatical; conversão e exportação para PDF; principais ferramentas e opções de configuração. **Microsoft Excel:** criação, edição e manipulação de planilhas e pastas de trabalho; fórmulas, funções básicas e intermediárias; criação e personalização de gráficos; tabelas e gráficos dinâmicos; filtros e validação de dados. **Microsoft PowerPoint:** elaboração e edição de apresentações; inserção de textos, imagens, gráficos e objetos multimídia; transições e animações; principais funcionalidades e ferramentas do PowerPoint. **Dispositivos e periféricos:** uso de dispositivos removíveis; impressoras; digitalização e escaneamento de documentos e imagens; tipos de arquivos mais utilizados (DOCX, XLSX, PDF, JPG, etc.). **Correio eletrônico (e-mail):** criação, envio e

recebimento de mensagens; anexos; gerenciamento de pastas; regras e filtros; boas práticas de uso. **Redes sociais e comunicação digital:** noções básicas; uso institucional; cuidados com privacidade e segurança.

## Questões de Conhecimentos Específicos

### Enfermeiro Comunitário

**Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; controle social por meio dos conselhos e conferências de saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuação multiprofissional. **Redes de atenção à saúde:** integração entre atenção primária, secundária e terciária; fluxos de referência e contrarreferência. **Políticas e vigilância em saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações via e-SUS, SINAN, SIM, SIAB; conselhos municipais, conferências e planos municipais de saúde; principais indicadores de saúde (mortalidade infantil, cobertura vacinal); promoção, prevenção e educação em saúde. **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

**Consulta, Sistematização e Ética:** consulta de enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE: histórico, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação); registro de enfermagem; protocolos e diretrizes do COFEN (Resolução nº 725/2024); exercício da enfermagem conforme Lei nº 7.498/1986; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017, atualizada). **Atenção Primária:** fundamentos da Estratégia Saúde da Família (ESF); vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; atenção integral ao ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); atenção ao pré-natal, parto e puerpério; imunizações conforme calendário do Ministério da Saúde; educação em saúde e ações intersetoriais. **Cuidados e Gestão em Enfermagem:** acompanhamento de doenças transmissíveis e não transmissíveis; visitas domiciliares e cuidados no domicílio; acompanhamento de pacientes crônicos; curativos, sondagens, administração de medicamentos, oxigenoterapia, fluidoterapia e controle glicêmico; suporte básico de vida (SBV); organização e supervisão das ações de enfermagem na Atenção Básica; coordenação de equipes multiprofissionais e de agentes comunitários; planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

### Médico Comunitário

**Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; controle social por meio dos conselhos e conferências de saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuação multiprofissional. **Redes de atenção à saúde:** integração entre atenção primária, secundária e terciária; fluxos de referência e contrarreferência. **Políticas e vigilância em saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações via e-SUS, SINAN, SIM, SIAB; conselhos municipais, conferências e planos municipais de saúde; principais indicadores de saúde (mortalidade infantil, cobertura vacinal); promoção, prevenção e educação em saúde. **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

**Clínica médica e vigilância em saúde:** anamnese, exame físico e raciocínio clínico; prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças prevalentes na atenção primária; acompanhamento de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças respiratórias e cardiovasculares); atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; atenção pré-natal, puerpério e planejamento familiar; atendimento a urgências e emergências clínicas; ações educativas, visitas domiciliares e mobilização comunitária. **Atenção primária e gestão do cuidado:** territorialização, diagnóstico situacional e adscrição de famílias; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde; abordagem familiar e comunitária; trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade; integralidade e coordenação do cuidado na Rede de Atenção à Saúde; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde; prescrição racional de medicamentos conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); uso de sistemas de informação em saúde (e-SUS, SIAB, SINAN, SIM). **Ética e legislação profissional:** exercício da medicina conforme Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.336/2023); demais normas do Conselho Federal de Medicina.

## Odontólogo Comunitário

**Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; controle social por meio dos conselhos e conferências de saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuação multiprofissional. **Redes de atenção à saúde:** integração entre atenção primária, secundária e terciária; fluxos de referência e contrarreferência. **Políticas e vigilância em saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações via e-SUS, SINAN, SIM, SIAB; conselhos municipais, conferências e planos municipais de saúde; principais indicadores de saúde (mortalidade infantil, cobertura vacinal); promoção, prevenção e educação em saúde. **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

**Clínica odontológica e vigilância em saúde bucal:** anamnese, exame clínico e diagnóstico das doenças da cavidade bucal; prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais (cárie, doença periodontal, infecções e lesões de mucosa); procedimentos clínicos básicos e urgências odontológicas; aplicação de medidas preventivas coletivas (fluoretação, selantes, escovação supervisionada); orientação sobre higiene bucal, dieta e autocuidado; atendimento odontológico a crianças, adolescentes, adultos, gestantes, idosos e pessoas com deficiência; visitas domiciliares e ações de promoção da saúde bucal na comunidade. **Atenção primária e gestão:** atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na atenção básica; territorialização, diagnóstico situacional e planejamento local em saúde bucal; vigilância epidemiológica e sanitária; registro e acompanhamento de indicadores de saúde bucal (SIAB, e-SUS); controle de infecção cruzada e biossegurança; coordenação das ações com a equipe multiprofissional e intersetorialidade. **Ética e legislação profissional:** exercício da odontologia conforme Lei nº 5.081/1966; Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012 e alterações); demais normas do Conselho Federal de Odontologia.

## Orientador Social

**Atenção socioassistencial e planejamento:** fundamentos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); níveis de proteção social básica e especial; organização e funcionamento dos serviços, programas e benefícios; direitos socioassistenciais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; abordagem de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social; desenvolvimento de atividades socioeducativas, lúdicas, culturais e de convivência; escuta qualificada e acolhimento; registro de informações e elaboração de relatórios de acompanhamento; territorialização e diagnóstico socioterritorial; articulação com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda; acompanhamento de condicionalidades de programas de transferência de renda; mobilização comunitária e busca ativa; trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial; mediação de conflitos e promoção da cidadania; metodologias participativas e planejamento das ações nos CRAS, CREAS e unidades socioassistenciais. **Ética e legislação profissional:** princípios e diretrizes da PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004); normas da NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006); Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994); sigilo profissional, humanização e respeito aos direitos humanos; responsabilidade social e demais normas do Sistema Único de Assistência Social e do serviço público.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

#### Conhecimentos Gerais

**Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo:** continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do município de Campos Novos (SC). **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

#### Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Quantificadores, tautologias, contradições. Diagramas lógicos. Teoria dos conjuntos. Princípios de contagem e noções de probabilidade.

#### Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, Power Query. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

## Questões de Conhecimentos Específicos

### Agente de Combate a Endemias

**Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios e diretrizes conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; estrutura, funcionamento e controle social por meio de conselhos e conferências de saúde. **Atenção básica e vigilância:** organização e atuação das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família (ESF) conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; promoção, prevenção e assistência integral à saúde; vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; notificações via e-SUS, SINAN, SIM e SIAB. **Redes e segurança em saúde:** integração entre os níveis de atenção e fluxos de referência e contrarreferência; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); higiene, controle de infecções e descarte de resíduos em serviços de saúde.

**Vigilância em endemias:** identificação e eliminação de focos e criadouros de vetores; visitas domiciliares de controle; orientações à comunidade sobre prevenção de arboviroses (dengue, zika e chikungunya). **Vigilância ambiental:** inspeção de recipientes e imóveis; levantamento de índices entomológicos; ações de controle vetorial conforme diretrizes do Ministério da Saúde. **Procedimentos de campo:** uso seguro de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); manejo e aplicação correta de larvicidas e inseticidas; registro e comunicação de informações epidemiológicas às equipes de saúde.

### Educador Social

**Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS):** princípios, diretrizes e níveis de proteção social básica e especial; organização dos serviços, programas e benefícios; atuação dos CRAS, CREAS e unidades de acolhimento; direitos socioassistenciais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. **Atendimento e convivência:** escuta qualificada, acolhimento e mediação de conflitos; desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas, culturais e de convivência; acompanhamento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social; promoção da autonomia, cidadania e inclusão social; apoio em atividades externas e rotinas diárias; registros, relatórios e documentação das ações. **Planejamento e intersetorialidade:** articulação com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda; territorialização e diagnóstico socioterritorial; acompanhamento de condicionalidades de programas de transferência de renda; participação em reuniões de equipe e planejamento das ações intersetoriais; metodologias participativas e trabalho em equipe multiprofissional. **Ética e legislação profissional:** princípios e diretrizes da PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004); normas da NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006); Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994); sigilo profissional, humanização, respeito aos direitos humanos e responsabilidade social no serviço público.

### Técnico de Enfermagem (SAMU)

**Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios e diretrizes conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; estrutura, funcionamento e controle social por meio de conselhos e conferências de saúde. **Atenção básica e vigilância:** organização e atuação das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família (ESF) conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; promoção, prevenção e assistência integral à saúde; vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; notificações via e-SUS, SINAN, SIM e SIAB. **Redes e segurança em saúde:** integração entre os níveis de atenção e fluxos de referência e contrarreferência; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); higiene, controle de infecções e descarte de resíduos em serviços de saúde.

**Fundamentos e legislação profissional:** exercício da enfermagem conforme Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e atualizações); atribuições e responsabilidades do técnico em enfermagem; princípios de humanização, sigilo profissional e acolhimento. **Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE):** histórico, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação; registro de enfermagem e comunicação efetiva na equipe multiprofissional. **Procedimentos e cuidados técnicos:** administração de medicamentos; verificação de sinais vitais; curativos, sondagens, oxigenoterapia, nebulização, fluidoterapia e controle glicêmico; coleta de materiais biológicos e controle de esterilização; manejo e conservação de materiais e equipamentos; prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. **Educação e trabalho em equipe:** orientação aos usuários e familiares sobre cuidados básicos; participação em ações educativas e programas de saúde; cooperação com a equipe multiprofissional no planejamento e execução das atividades assistenciais.

**Atendimento pré-hospitalar e urgência:** princípios do atendimento móvel de urgência; suporte básico de vida (SBV) e suporte avançado de vida (SAV); atendimento a vítimas de trauma, parada cardiorrespiratória, choque, hemorragias, intoxicações, convulsões e emergências clínicas; imobilização, transporte e segurança da vítima; atuação em equipe multiprofissional sob supervisão do enfermeiro ou médico; manutenção, limpeza e checagem dos materiais, equipamentos e ambulâncias; comunicação com a Central de Regulação e registro das ocorrências.

## Técnico em Enfermagem Comunitário

**Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios e diretrizes conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; estrutura, funcionamento e controle social por meio de conselhos e conferências de saúde. **Atenção básica e vigilância:** organização e atuação das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família (ESF) conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; promoção, prevenção e assistência integral à saúde; vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; notificações via e-SUS, SINAN, SIM e SIAB. **Redes e segurança em saúde:** integração entre os níveis de atenção e fluxos de referência e contrarreferência; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); higiene, controle de infecções e descarte de resíduos em serviços de saúde.

**Fundamentos e legislação profissional:** exercício da enfermagem conforme Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e atualizações); atribuições e responsabilidades do técnico em enfermagem; princípios de humanização, sigilo profissional e acolhimento. **Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE):** histórico, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação; registro de enfermagem e comunicação efetiva na equipe multiprofissional. **Procedimentos e cuidados técnicos:** administração de medicamentos; verificação de sinais vitais; curativos, sondagens, oxigenoterapia, nebulização, fluidoterapia e controle glicêmico; coleta de materiais biológicos e controle de esterilização; manejo e conservação de materiais e equipamentos; prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. **Educação e trabalho em equipe:** orientação aos usuários e familiares sobre cuidados básicos; participação em ações educativas e programas de saúde; cooperação com a equipe multiprofissional no planejamento e execução das atividades assistenciais.

**Atenção primária e saúde da família:** acompanhamento de pacientes em domicílio e na Unidade Básica de Saúde; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; atenção integral ao ciclo de vida (criança, mulher, adulto e idoso); assistência no pré-natal e puerpério; imunizações conforme calendário do Ministério da Saúde; controle de doenças crônicas; educação em saúde e ações intersetoriais na comunidade; planejamento, monitoramento e registro das atividades junto à equipe multiprofissional.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos informativos. Sílabas e tonicidade. Separação silábica. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Homônimos e parônimos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes pessoais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Reestruturação de frases. Pontuação.

#### Matemática Básica

Operações com números reais (incluindo radiciação e potenciação); divisão proporcional e inversamente proporcional; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos; equação de 1º e 2º graus; sistema de equações do 1º grau; relação entre grandezas: tabelas e gráficos; sistemas de medidas usuais: Unidades de medidas, áreas, volume e tempo; noções de estatística e de probabilidades; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

#### Higiene e Segurança no Trabalho

**Cuidados com a higiene pessoal:** lavagem das mãos, asseio corporal e importância da boa apresentação no ambiente de trabalho. **Prevenção de doenças:** hábitos saudáveis, alimentação equilibrada, prática de atividades físicas, vacinação e realização de exames preventivos oferecidos pela rede pública de saúde. **Noções básicas de segurança:** atenção ao uso de ferramentas e equipamentos, cuidados com produtos de limpeza e materiais cortantes, respeito às sinalizações e orientações de segurança. **Prevenção de acidentes:** atitudes seguras no trabalho, em casa e nas vias públicas. **Prevenção de incêndios:** noções básicas, uso correto de extintores e rotas de fuga. **Primeiros socorros:** procedimentos simples em casos de engasgos, quedas, cortes, queimaduras, choques elétricos e atropelamentos.

## Questões de Conhecimentos Específicos

### Agente Comunitário de Saúde

**Atenção primária e trabalho comunitário:** atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; territorialização e diagnóstico situacional; cadastramento e acompanhamento das famílias; visitas domiciliares e registros no e-SUS; identificação de situações de risco social e sanitário; encaminhamento e orientação dos usuários aos serviços de saúde; participação nas ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; integração com a equipe multiprofissional na execução das ações de saúde. **Promoção da saúde e prevenção de doenças:** educação em saúde junto às famílias e comunidades; ações de promoção da qualidade de vida, prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis; acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas; incentivo à vacinação, ao aleitamento materno e às práticas de higiene e saneamento; estímulo à participação comunitária e ao controle social em saúde. **Ética e legislação profissional:** princípios do SUS e da PNAB; atribuições e responsabilidades do Agente Comunitário de Saúde conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e atualizações; sigilo profissional, ética no atendimento e respeito aos direitos dos usuários do sistema de saúde.

### Auxiliar de Odontologia Comunitário

**Apoio clínico e biossegurança:** atuação sob supervisão do cirurgião-dentista conforme Lei nº 11.889/2008 e Resolução CFO nº 85/2009; preparo do paciente e do ambiente de trabalho; higienização, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos; organização da sala e apoio nos procedimentos clínicos; auxílio em exames, restaurações, extrações simples e profilaxias; manipulação e conservação de materiais odontológicos; controle de estoque e preparo de soluções e materiais; normas de biossegurança em odontologia; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); controle de infecções, segurança do paciente e descarte correto de resíduos odontológicos; sigilo profissional, ética e respeito ao paciente; cumprimento das normas do Conselho Federal de Odontologia. **Saúde bucal e ações comunitárias:** participação em atividades educativas e preventivas nas escolas, creches e comunidades; orientação sobre higiene bucal, escovação supervisionada, uso do fio dental e alimentação saudável; apoio em campanhas de prevenção e promoção da saúde bucal; registro de dados e controle de atendimentos; colaboração com a equipe multiprofissional nas ações da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024 e os princípios do SUS (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990).

### Motorista Socorrista (SAMU)

**Condução de veículos de emergência:** normas gerais de circulação e conduta conforme Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e Resolução CONTRAN nº 789/2020; direção defensiva e preventiva; condução segura em situações de urgência e emergência; transporte de pacientes, materiais e equipamentos; verificação e manutenção preventiva dos veículos; procedimentos em caso de falha mecânica, acidente ou pane. **Atendimento pré-hospitalar e biossegurança:** princípios básicos do atendimento móvel de urgência; suporte básico de vida (SBV); avaliação primária e secundária da vítima; controle de hemorragias, imobilizações, reanimação cardiopulmonar (RCP) e posicionamento seguro da vítima; cooperação com a equipe multiprofissional durante o atendimento; remoção e transporte adequado de vítimas em trauma e emergências clínicas; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de contaminação e controle de infecções; higienização, limpeza e desinfecção de veículos e materiais; descarte correto de resíduos. **Ética e legislação profissional:** deveres e responsabilidades do condutor socorrista; sigilo e respeito à dignidade do paciente; responsabilidade civil e penal no exercício da função pública; normas do SAMU e diretrizes do Ministério da Saúde para o atendimento pré-hospitalar.

## ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

### ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

#### **Enfermeiro Comunitário**

- Executar ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, desenvolver ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem Comunitários, promover saúde e educação sanitária, realizar planejamento de ações e programações nas unidades de saúde da família.

#### **Médico Comunitário**

- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- Executar as ações de abrangência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto, ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

#### **Odontólogo Comunitário**

- Orientação quanto: higiene bucal, prevenção das doenças da boca, uso de métodos preventivos, alimentação e cárie;
- Tratamento curativo (cirúrgico restaurador) nos postos de atendimento (consultórios odontológicos) existentes na rede municipal e nos domicílios, quando necessário;
- Realizar projetos na área de abrangência junto aos colégios, associações de moradores e também campanhas de prevenção e educação;
- Realizar levantamento epidemiológico da região para servir de referência de estudos e trabalhos;
- Fazer controle de pacientes indicando a necessidade de tratamento no domicílio;
- Prevenção, educação e orientação sobre higiene bucal, escovação e outras técnicas de trabalhos orientativos;
- Auxiliar cirurgia em todas as atividades.

#### **Orientador Social**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Organizar e apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, dentre outros;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### Agente de Combate a Endemias

- Realizar inspeções em residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*;
- Promover ações educativas, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas;
- Aplicar larvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de vetores, seguindo normas técnicas e protocolos de segurança;
- Registrar informações sobre a incidência de vetores e doenças na área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico;
- Participar de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública;
- Estabelecer um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública;
- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Identificar de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Realizar o cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças.
- Outras atribuições correlatas ao cargo.

## Educador Social

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, atividades de lazer e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Acompanhamento na execução das atividades escolares, tarefas, trabalhos da escola, dentre outros;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações.

## Técnico de Enfermagem (SAMU)

- Desenvolver ações da área de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel, além das ações assistenciais, e prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

## Técnico em Enfermagem Comunitário

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### **Agente Comunitário de Saúde**

- Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
- Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Participar do acesso de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com vistas à superação dos problemas identificados.

### **Auxiliar de Odontologia Comunitário**

- Desenvolver atividades e ações de apoio ao odontólogo nos postos de atendimento (consultório), fazendo o controle dos fichários dos pacientes;
- Contribuir com os Agentes Comunitários de Saúde no que se refere à visitas domiciliares;
- Participar da organização do processo de trabalho e organização da unidade de saúde na área odontológica.

### **Motorista Socorrista (SAMU)**

- Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário (transporte de pacientes), obedecendo padrões de capacitação;
- Possuir equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.